



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4440 Ponta Porã-MS 19 Junho de 2024

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A Igreja Evangélica Renovada Ebenezer, com sede na Rua Formosa, S/N, Parque dos eucaliptos, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Fernando Sanche Saldanha, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da Igreja Evangélica Renovada Ebenezer às 19:00 horas, do dia 4 de junho de 2024, com a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e Posse da Diretoria

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 hs.

Ponta Porã, MS, 20 de maio de 2024.

Igreja Evangélica Renovada Ebenezer
Presidente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos 4 dias, do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em Assembleia Geral, na sede da Igreja Evangélica Renovada Ebenezer, atendendo ao Edital de Convocação de 20/05/2024, devidamente afixado na sede social, reunidos os associados, com presenças devidamente registradas em lista anexa a presente ata, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria, com mandato de 02 anos, da Associação de Igreja Evangélica Renovada Ebenezer, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos.

Assumiu a direção dos trabalhos o(a) Senhor(a) Presidente Fernando Sanche Saldanha conforme dispositivo estatutário, e o(a) Senhor(a) Elenice Mônica Zanatta, Secretário(a) da associação, coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o(a) Senhor(a) Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo(a) Senhor(a) Presidente tendo ficado a nova Diretoria da Associação, com a seguinte composição:

DIRETORIA

Presidente –

Nome: Fernando Sanche Saldanha

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casado

Profissão: eletricitista

RG: 1.051.548 SSP/MS

CPF: 905.262.441-00

Endereço: Rua Tombador, nº 327, Parque dos Eucaliptos

Vice Presidente –

Nome: Eliane Ramires da Silvera

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casada

Profissão: cabelereira

RG: 001.028.626 SSP/MS

CPF: 894.323.391-49

Endereço: Rua Tombador, nº 327, Parque dos Eucaliptos

Concluídos os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 04 de junho de 2024 e término em 04 de junho de 2026, ficando os eleitos, desde já empossados.

Finalmente, o(a) Senhor(a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário(a) que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo(a) Senhor(a) Presidente, como sinal de sua aprovação.

Local, 04/06/2024

Presidente

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.686/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial para atender a prefeitura municipal; o abrigo municipal e ILPI (Asilo), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **02 de Julho de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 18 de Junho de 2024.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em geral, conforme descrito no edital e anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo para dotar e mobiliar o Centro Cultural de Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré de Ponta Porã (CEIMP); o Parque Tecnológico Internacional (PTIN) e o Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico (NIPE), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **04 de Julho de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 18 de Junho de 2024.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.156/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Objeto: Serviços técnicos especializados para implantação de 4 (quatro) poços de monitoramento de águas subterrâneas na área prevista para o aterro sanitário municipal, zona rural do município de Ponta Porã-MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal, de acordo com o ato convocatório.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionada sagrou-se vencedora do certame a empresa: **HEL ASSESSORIA,CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, conforme Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 18 de Junho de 2024.

Larissa Gimignano Pelusch
 Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Tecido tipo Soft Liso para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação e Fundo de Apoio a Comunidade, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **BAZAR CRIE SETE AVIAMENTOS E ARTESANATOS LTDA**, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 18 de Junho de 2024.

Daniella Yukari Yamakawa
 Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.754/2023 – 59ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Marlon Vinicius Rocha Santos.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/07/2024, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes da CI nº 66/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0872/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 66/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0872/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 569 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 570 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 571 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 618 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 619 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 620 |

Data da Assinatura: 11.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E KERKHOFF CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.554/2023 – 44ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Éder Walério dos Santos Durex.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/06/2024, conforme especificações constantes da CI nº 56/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0740/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 56/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0740/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 569 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 570 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 571 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 618 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 619 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 620 |

Data da Assinatura: 24.05.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LABORATÓRIO CENTRAL LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.176/2023 – 4ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Agson Tiago Jahel Lima.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/06/2024, no valor de R\$ 1.085.510,12 (um milhão, oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e doze centavos), conforme especificações constantes da CI nº 71/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0870/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 71/2024/SMS e no Parecer PGM/PP nº 0870/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 569 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 570 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 571 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 618 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 619 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 620 |

Data da Assinatura: 11.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Carlos Paulo Santos Luzardo.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento, para a supressão em percentual de aproximadamente 6,15%, equivalente a R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), devido à necessidade de adequação do valor contratado, conforme disposições constantes da CI nº 146/2024/SMGC e do Parecer PGM nº 0861/2024.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 146/2024/SMGC e no Parecer PGM nº 0861/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

| Órgão/UO | Função programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 17.01 | 04.122.0001 | 2002 | 33.90.39 | 1.500.0000 | 704 |

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Parecer da PGM nº 0861/2024.

Data da Assinatura: 10.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LPI Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 14.856/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Hermann Tenuta.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem o reajuste do valor inicialmente pactuado, no importe de R\$ 555.324,17 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), calculado de acordo com o INCC correspondente aos 12 últimos meses de vigência, observadas as disposições constantes da CI nº 120/2024/UEP e no Parecer PGM nº 0863/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 07.01 | 15.451.0044 | 1024 | 44.90.51 | 1.754.0000 | 048 |
| 07.01 | 15.451.0044 | 1025 | 44.90.51 | 1.500.0000 | 051 |

Fundamento Legal: Conforme consignado na CI/PMPP/UEP nº 120/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0863/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 10.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CARDIOCLÍNICA PONTA PORÃ LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.962/2023 – 48ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Éder David Solis Mendonça.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/06/2024, conforme especificações constantes da CI nº 64/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0842/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 64/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0842/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 569 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 570 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 571 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 618 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 619 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 620 |

Data da Assinatura: 05.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CAROLINA BORTOLETTO LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.237/2023 – 56ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Carolina Bortoletto.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/06/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 60/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0844/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 60/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0844/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 569 |

| | | | | | |
|-------|------------|------|----------|------------|-----|
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 570 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 571 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 618 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 619 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 620 |

Data da Assinatura: 05.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E VILLAFRAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.220/2023 – 54ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Olga Mabel Villalba Franco.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/06/2024, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 61/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0846/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 61/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0846/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 569 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 570 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 571 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 618 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.600.0000 | 619 |
| 10.01 | 10.302.003 | 2260 | 33.90.39 | 1.621.0000 | 620 |

Data da Assinatura: 05.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.454/2024.

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Contrato nº 093/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Emilianas Comercial Ltda ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Camila Evangelista Scarpari.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de ares condicionados para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

| Item | Descrição | Unid. Med. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------|---|------------|------|----------------------|---------------|
| 06 | AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS – Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 9.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Ponta Porã/MS. Frete incluso. | UN | 40 | R\$ 2.130,00 | R\$ 85.200,00 |
| 07 | CORTINA DE AR 200 CM DE PAREDE, potência 320 w, tensão 220 v, vazão 2.750 m3/h, características adicionais com controle remoto. | UN | 02 | R\$ 1.487,00 | R\$ 2.974,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 88.174,00 | |

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte de Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 08.02 | 08.241.0051 | 2100 | 44.90.52 | 1.661.0000 | 354 |
| 08.02 | 08.242.0051 | 2267 | 44.90.52 | 1.661.0000 | 182 |
| 08.02 | 08.243.0051 | 2088 | 44.90.52 | 1.660.0000 | 195 |
| 08.02 | 08.243.0051 | 2097 | 44.90.52 | 1.660.0000 | 249 |
| 08.02 | 08.243.0051 | 2099 | 44.90.52 | 1.660.0000 | 268 |
| 08.02 | 08.243.0051 | 2263 | 44.90.52 | 1.661.0000 | 172 |
| 08.02 | 08.244.0051 | 2300 | 44.90.52 | 1.660.0000 | 342 |
| 20.01 | 12.122.0002 | 2200 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 812 |
| 20.01 | 12.361.0002 | 2239 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 849 |
| 20.01 | 12.365.0002 | 2244 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 921 |
| 10.01 | 10.301.0003 | 2184 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 1427 |
| 10.01 | 10.301.0003 | 2258 | 44.90.52 | 1.601.0000 | 580 |
| 10.01 | 10.302.0003 | 2260 | 44.90.52 | 1.601.0000 | 627 |
| 10.01 | 10.304.0003 | 2260 | 44.90.52 | 1.600.0000 | 640 |
| 15.01 | 06.182.0010 | 2013 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 687 |

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 07.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.454/2024.

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Contrato nº 094/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e MA Comércio de Refrigeração Ltda EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Gustavo Felipe Vaz.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de ares condicionados para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

| Item | Descrição | Unid. Med. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------|--|------------|------|----------------------|---------------|
| 03 | AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 18.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 110 V ou 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Ponta Porã/MS. Frete incluso. | UN | 03 | R\$ 3.300,00 | R\$ 9.900,00 |
| 11 | AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS – Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 9.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Ponta Porã/MS. Frete incluso. | UN | 13 | R\$ 2.024,00 | R\$ 26.312,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 36.212,00 | |

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte de Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 08.02 | 08.241.0051 | 2100 | 44.90.52 | 1.661.0000 | 354 |
| 08.02 | 08.242.0051 | 2267 | 44.90.52 | 1.661.0000 | 182 |
| 08.02 | 08.243.0051 | 2088 | 44.90.52 | 1.660.0000 | 195 |
| 08.02 | 08.243.0051 | 2097 | 44.90.52 | 1.660.0000 | 249 |
| 08.02 | 08.243.0051 | 2099 | 44.90.52 | 1.660.0000 | 268 |
| 08.02 | 08.243.0051 | 2263 | 44.90.52 | 1.661.0000 | 172 |
| 08.02 | 08.244.0051 | 2300 | 44.90.52 | 1.660.0000 | 342 |
| 20.01 | 12.122.0002 | 2200 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 812 |
| 20.01 | 12.361.0002 | 2239 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 849 |
| 20.01 | 12.365.0002 | 2244 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 921 |
| 10.01 | 10.301.0003 | 2184 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 1427 |
| 10.01 | 10.301.0003 | 2258 | 44.90.52 | 1.601.0000 | 580 |
| 10.01 | 10.302.0003 | 2260 | 44.90.52 | 1.601.0000 | 627 |
| 10.01 | 10.304.0003 | 2260 | 44.90.52 | 1.600.0000 | 640 |
| 15.01 | 06.182.0010 | 2013 | 44.90.52 | 1.500.1001 | 687 |

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 07.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.772/2024.

Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Contrato nº 098/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e J. R. da Motta Ltda ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. José Ricardo da Motta.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Comunicação Visual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

| Item | Descrição | Unid. Med. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|----------------|------|-------------|---------------|
| 01 | Acrílico com recorte 2mm com aplicação de adesivo vinil espessura 0,10 mm, com impressão colorida com 1440 dpi de resolução, com recorte em contorno; (com instalação ou entrega no local). | M ² | 92 | R\$ 308,00 | R\$ 28.336,00 |
| 02 | Acrílico com recorte 4mm com aplicação de adesivo vinil espessura 0,10 mm, com impressão colorida com 1440 dpi de resolução, com recorte em contorno; (com instalação ou entrega no local). | M ² | 145 | R\$ 384,00 | R\$ 55.680,00 |
| 03 | Adesivagem de veículos da frota municipal, nas cores padrão, utilizando vinil polimérico, adesivos nas portas dianteira e traseiras, capo, traseiras do veículo e faixas conforme arte fornecida pelo município com as logomarcas e brasão da administração municipal, suas secretarias e departamentos. (com instalação ou entrega no local). | UN | 69 | R\$ 318,00 | R\$ 21.942,00 |
| 04 | Adesivo com impressão (com instalação ou entrega no local). | M ² | 10 | R\$ 62,00 | R\$ 620,00 |
| 05 | Adesivo microperfurado com impressão colorida com 1440 dpi de resolução (com instalação no local). | M ² | 95 | R\$ 72,00 | R\$ 6.840,00 |

| | | | | | |
|----|--|----------------|-----|------------|---------------|
| 06 | Adesivo refletivo com recorte (com instalação ou entrega no local). | M ² | 20 | R\$ 109,32 | R\$ 2.186,40 |
| 07 | Adesivo vinil colorido com recorte espessura 0,10 mm com corte reto ou contorno com instalação. | M ² | 164 | R\$ 95,31 | R\$ 15.630,84 |
| 08 | Adesivo vinil espessura 0,10 mm, colorida com 1440 dpi de resolução com corte reto; (com instalação ou entrega no local). | M ² | 39 | R\$ 59,61 | R\$ 2.324,79 |
| 09 | Confecção de banners de lona gramatura 440gr impressa, vulcanizado, com arte e com acabamento (hast em madeira cilíndrica ponteiras plásticas e corda de nylon) medindo 2,00 x 1,00m (com instalação ou entrega no local). | UN | 110 | R\$ 118,35 | R\$ 13.018,50 |
| 10 | Confecção de banner de lona gramatura 440gr impressa (front lighth), vulcanizado e com acabamento (hast em madeira cilíndrica ponteiras plásticas e corda de nylon), medindo 1,40 x 1m. (com instalação ou entrega no local). | UN | 90 | R\$ 106,80 | R\$ 9.612,00 |
| 11 | Confecção de banner de lona gramatura 440gr impressa, 4 cores, lona fosca, com arte e com acabamento (haste em madeira cilíndrica ponteiras plásticas e corda de nylon) medindo 80 x 1,20 cm. (com instalação ou entrega no local). | UN | 50 | R\$ 71,80 | R\$ 3.590,00 |
| 12 | Confecção de banners de lona 440 gramaturas impressa com tinta ultra violeta (em cores) medindo 2 x 1,40 m com acabamento (haste em madeira cilíndrica ponteiras plásticas e corda de nylon), vulcanizadas e aplicação de ilhós. (com instalação ou entrega no local). | UN | 22 | R\$ 162,75 | R\$ 3.580,50 |
| 13 | Confecção de faixa de lona gramatura 440gr com impressão colorida com 1440 dpi de resolução medindo 4x0,70m UN 19 223,48 4.246,12 vulcanizado e com acabamento (hast em madeira cilíndrica ponteiras plásticas e corda de nylon), (com instalação ou entrega no local). | UN | 19 | R\$ 167,61 | R\$ 3.184,59 |
| 14 | Confecção de faixa de lona gramatura 440gr, medindo 5x1m vulcanizado e com acabamento (hast em madeira cilíndrica ponteiras plásticas e corda de nylon), (com instalação ou entrega no local). | UN | 37 | R\$ 304,00 | R\$ 11.248,00 |
| 15 | Confecção de faixa em filme (polietileno) medindo 4x0,70 m) com acabamento em madeira redonda 20mm, vulcanizadas com aplicações de ilhós. (com instalação e entrega no local). | M ² | 08 | R\$ 163,98 | R\$ 1.311,84 |
| 16 | Confecção de faixa em lona gramatura 440 gr medindo 120 cmx90cm de lona impressa com acabamento de madeira nas laterais (com instalação ou entrega no local). | M ² | 10 | R\$ 56,00 | R\$ 560,00 |
| 17 | Confecção de painéis de lona gramatura 440gr impressa em tinta ultra violeta (em cores) pedido mínimo 6 m ² com acabamento em metalon quadrado 20x30 mm, chapa 18 vulcanizadas e aplicação de ilhós (com instalação ou entrega no local). | M ² | 276 | R\$ 138,00 | R\$ 38.088,00 |
| 18 | Confecção de painéis de lona gramatura 440gr impressa com tinta ultra violeta (em cores) pedido mínimo 1 m ² com acabamento em metalon quadrado 20x30 mm, chapa 18 (com instalação ou entrega no local). | M ² | 30 | R\$ 132,00 | R\$ 3.960,00 |
| 19 | Confecção de painéis de lona gramatura 440gr impressa com tinta ultra violeta (em M ² 30 210,62 6.318,60 cores) pedido mínimo 15 m ² com acabamento em metalon quadrado 20x30 mm, chapa 16 vulcanizadas e aplicação de ilhós. (com instalação ou entrega no local) | M ² | 30 | R\$ 152,00 | R\$ 4.560,00 |

| | | | | | |
|----|--|----------------|-----|--------------|---------------|
| 20 | Confecção de placa de sinalização vertical de advertência com aplicação de adesivo refletivo tamanho 60x60 cm. De acordo com o manual brasileiro de sinalização de trânsito vol. 2 – Com suporte e travessa para placa – POSTES DE MADEIRA COM 3cm altura e 0,08 m de diâmetro, pintados. (com instalação no local). | M ² | 62 | R\$ 751,00 | R\$ 46.562,00 |
| 21 | Confecção de placas acrílico para nomenclatura de salas (15x40cm) com impressão em adesivo transparente e aplicação de adesivo branco (com instalação ou entrega no local). | UN | 396 | R\$ 30,38 | R\$ 12.030,48 |
| 22 | Confecção de placas acrílico para nomenclatura de salas (10x25cm) (com instalação ou entrega no local). | UN | 20 | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 |
| 23 | Confecção de placas de inauguração de obras confeccionadas em chapa de aço quimiogravada em baixo relevo e letras esmaltadas, medida 40x70 cm, quimiogravadas, com pedra de granito tamanho 60x90 (com instalação ou entrega no local). | UN | 07 | R\$ 2.883,75 | R\$ 20.186,25 |
| 24 | Confecção de placas esmaltadas para identificação de número de rua, medindo 45x25cm. POSTES DE MADEIRA COM 3m altura e 0,08 m de diâmetro, pintados. (com instalação ou entrega no local). | UN | 21 | R\$ 356,55 | R\$ 7.487,55 |
| 25 | Confecção de placas metálicas com lona M ² 8 154,00 1.232,00 gramatura 440 gr nomenclatura de próprios municipais. Medindo 5x0,70 (com instalação ou entrega no local). | M ² | 08 | R\$ 114,00 | R\$ 912,00 |
| 26 | Confecção de placas metálicas para nomenclatura de prédios públicos municipais, com Adesivo vinil espessura 0,10 mm, com impressão colorida com 1440 dpi de resolução. C/ acabamento em metalon quadrado 20x30 mm com chapa 18 Medindo no mínimo 1 m ² (creas, conselho tutelar e outros) (com instalação ou entrega no local). | M ² | 45 | R\$ 191,91 | R\$ 8.635,95 |
| 27 | Insulfilme com instalação g20 (com instalação ou entrega no local). | M ² | 23 | R\$ 111,50 | R\$ 2.564,50 |
| 28 | Insulfilme com instalação g35 (com instalação ou entrega no local). | M ² | 310 | R\$ 143,54 | R\$ 44.497,40 |
| 29 | Insulfilme com instalação g5 (com instalação ou entrega no local). | M ² | 35 | R\$ 108,75 | R\$ 3.806,25 |
| 30 | Lona com impressão de arte digital gramatura 440gr, com 1440 dpi de resolução (com instalação ou entrega no local). | M ² | 117 | R\$ 47,00 | R\$ 5.499,00 |
| 31 | MDF com recorte 3mm com aplicação de adesivo vinil espessura 0,10 mm, com impressão colorida com 1440 dpi de resolução, com recorte em contorno; (com instalação ou entrega no local). | M ² | 85 | R\$ 203,44 | R\$ 17.292,40 |
| 32 | MDF com recorte 6mm com aplicação de adesivo vinil espessura 0,10 mm, com impressão colorida com 1440 dpi de resolução, com recorte em contorno; (com instalação ou entrega no local). | M ² | 52 | R\$ 251,63 | R\$ 13.084,76 |
| 33 | PAINÉIS DE ACM (alumínio composto) com chapa espessura de 3mm, alumínio M ² 184 453,74 83.488,16 espessura 0,30u, com medida mínima de 2m ² com instalação no local. Com estrutura metálica em metalon 20x30. | M ² | 184 | R\$ 340,31 | R\$ 62.617,04 |
| 34 | Placa de homenagem em aço escovado com estojo de veludo tamanho 21 x 30 cm. (com entrega no local). | UN | 05 | R\$ 356,25 | R\$ 1.781,25 |

| | | | | | |
|--------------------|--|----|----|-----------------------|---------------|
| 35 | Placa de homenagem em aço escovado com estojo de veludo tamanho 15 x 21 cm. (com entrega no local). | UN | 04 | R\$ 240,44 | R\$ 961,76 |
| 36 | PVC com recorte 3mm com aplicação de adesivo vinil espessura 0,10 mm, com Impressão colorida com 1440 dpi de resolução, com recorte em contorno; (com instalação ou entrega no local). | M² | 75 | R\$ 195,38 | R\$ 14.653,50 |
| 37 | PVC com recorte 4mm com aplicação de adesivo vinil espessura 0,10 mm, com Impressão colorida com 1440 dpi de resolução, com recorte em contorno; (com instalação ou entrega no local). | M² | 68 | R\$ 241,84 | R\$ 16.445,12 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 505.490,67 | |

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte de Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 05.01 | 04.122.0001 | 2006 | 33.90.39 | 1.500.0000 | 034 |
| 20.01 | 12.122.0002 | 2200 | 33.90.39 | 1.500.1001 | 810 |
| 10.01 | 10.301.0003 | 2184 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 539 |

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 10.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ZION VÍDEO PRODUÇÕES EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO Nº 069/2021.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. João Paulo Balta Figueiredo.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 30/04/2024, no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), conforme especificações constantes na CI nº 104/2024/SMGC e no Parecer PGM nº 0693/2024.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 104/2024/SMGC e no Parecer PGM/PP nº 0693/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, diante da necessidade da continuidade da execução dos serviços de divulgação e produção.

Dotação Orçamentária:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 17.01 | 04.122.0001 | 2002 | 33.90.39 | 1.500.0000 | 704 |

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0693/2024.

Data da Assinatura: 25.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E RAMÃO MENDES FRANCO 13770098153 ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Ramão Mendes Franco.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 14/05/2024, bem como procedem à alteração quantitativa do instrumento, para o acréscimo em percentual de 25%, no valor de R\$ 9.352,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para o item 01, que perfaz 19,71% do total do contrato, diante da ampliação da demanda estimada, conforme especificações constantes na CI nº 547/2024/SMA e no Parecer PGM nº 0867/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 547/2024/SMA e analisado no Parecer PGM nº 0867/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 10.01 | 10.305.0003 | 2187 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 660 |
| 10.01 | 10.301.0003 | 2184 | 33.90.39 | 1.500.1002 | 539 |
| 17.01 | 04.122.0001 | 2002 | 33.90.39 | 1.500.0000 | 704 |

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0867/2024.

Data da Assinatura: 13.05.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

| EMPRESA: N & N COM. DE PROD. LTDA EPP. CNPJ: 42.351.193/0001-75 | | |
|---|---|--------------|
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 230/2024 | 02.08.02.08.242.0051.2267.0000.3.3.90.30.21 | R\$ 1.274,00 |
| 232/2024 | 02.08.02.08.242.0051.2267.0000.3.3.90.30.21 | R\$ 882,00 |
| EMPRESA: POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI. CNPJ: 18.729.614/0001-74 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 231/2024 | 02.08.02.08.242.0051.2267.0000.3.3.90.30.21 | R\$ 1.799,60 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

| EMPRESA: D & B COM. ATACADISTA DE CONFECÇÕES. CNPJ: 15.506.123/0001-76 | | |
|---|---|--------------|
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1356/2024 | 02.17.01.04.122.0001.2002.0000.3.3.90.39.70 | R\$ 8.596,80 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

| EMPRESA: ELETRO MAGNÉTICA LTDA - EPP. | | |
|--|---|---------------|
| CNPJ: 03.215.760/0001-04 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1357/2024 | 02.05.01.04.122.0001.2006.0000.3.3.90.30.17 | R\$ 12.143,46 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

| EMPRESA: MAURÍCIO BATISTA DO NASCIMENTO ME. | | |
|--|---|---------------|
| CNPJ: 12.475.033/0001-77 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 246/2024 | 02.08.02.08.244.0051.2300.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 2.790,00 |
| 1316/2024 | 02.05.01.04.122.0001.2006.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 5.010,00 |
| 1317/2024 | 02.17.01.04.122.0001.2002.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 94.278,00 |
| 1533/2024 | 02.17.01.04.122.0001.2002.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 95.571,00 |
| 1540/2024 | 02.05.01.04.122.0001.2006.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 16.908,00 |
| 1576/2024 | 02.20.01.12.122.0002.2200.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 5.730,00 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

| EMPRESA: MARBA COMERCIAL LTDA. | | |
|---------------------------------------|---|---------------|
| CNPJ: 49.776.241/0001-16 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1392/2024 | 02.07.01.15.451.0049.2009.0000.3.3.90.30.23 | R\$ 28.444,50 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

| | | |
|---|--|--|
| EMPRESA: ÁGIL PROD. P/SAÚDE EIRELI-ME. | | |
| CNPJ: 24.595.557/0001-80 | | |

| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|---|---|--------------|
| 1016/2024 | 02.10.01.10.302.0003.2260.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 1.602,00 |
| EMPRESA: C.A. DIST. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 26.457.348/0001-04 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1002/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 9.100,00 |
| EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DIST. DE EQUIP. LTDA. CNPJ: 05.746.444/0001-94 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1013/2024 | 02.10.01.10.302.0003.2260.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 1.316,70 |
| 1014/2024 | 02.10.01.10.302.0003.2260.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 1.387,80 |
| 1017/2024 | 02.10.01.10.302.0003.2260.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 6.803,00 |
| EMPRESA: CIRÚRGICA PREMIUM DIST. DE PROD. HOSP. CNPJ: 34.479.558/0001-13 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1003/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 1.440,00 |
| EMPRESA: CIRÚRGICA PRIME LTDA. CNPJ: 46.116.717/0001-02 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1007/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 3.288,00 |
| EMPRESA: CRISMED COM. DE PROD. P/SAÚDE LTDA. CNPJ: 11.606.767/0001-85 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1011/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 480,00 |
| EMPRESA: DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR. CNPJ: 18.483.775/0001-20 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1015/2024 | 02.10.01.10.302.0003.2260.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 300,00 |
| 1020/2024 | 02.10.01.10.302.0003.2260.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 1.000,00 |
| EMPRESA: GOLDENPLUS COM. DE MEDIC. E PROD. HOSP. CNPJ: 17.472.278/0001-64 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1010/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 423,90 |
| EMPRESA: IMPÉRIO COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 34.775.311/0001-44 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1019/2024 | 02.10.01.10.302.0003.2260.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 416,00 |
| EMPRESA: JAVA MED MAT. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 45.508.404/0001-29 | | |

| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|--|---|---------------|
| 1009/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 1.530,00 |
| EMPRESA: LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA. CNPJ: 11.145.401/0001-56 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1004/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 349,54 |
| EMPRESA: LÍDER DIST. DE PROD. HOSP. EIRELI. CNPJ: 38.170.314/0001-05 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1005/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 469,48 |
| EMPRESA: MELO COM. E MAT. HOSP. LTDA. CNPJ: 39.241.426/0001-72 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1008/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 15.146,78 |
| 1018/2024 | 02.10.01.10.302.0003.2260.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 3.367,50 |
| EMPRESA: OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 27.130.979/0001-79 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1006/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.30.36 | R\$ 5.523,37 |
| EMPRESA: SOUZA MED COM. DE MAT. MÉDICO-HOSPITALAR. CNPJ: 28.546.470/0001-74 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1022/2024 | 02.10.01.10.302.0003.2260.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 530,00 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

| EMPRESA: DORIS E. R. ABDULAHAD - ME. CNPJ: 00.287.365/0001-49 | | |
|--|---|------------|
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1125/2024 | 02.10.01.10.301.0003.2258.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 545,02 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

| EMPRESA: WR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. | | |
|---|---|---------------|
| CNPJ: 05.977.656/0001-82 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1400/2024 | 02.17.01.04.122.0001.2002.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 95.405,00 |
| 1618/2024 | 02.17.01.04.122.0001.2002.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 78.271,50 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

| EMPRESA: SKS COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. | | |
|---|---|---------------|
| CNPJ: 30.391.752/0001-91 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 261/2024 | 02.08.02.08.242.0051.2267.0000.3.3.90.30.20 | R\$ 2.587,10 |
| 279/2024 | 02.08.02.08.243.0051.2098.0000.3.3.90.30.20 | R\$ 6.937,20 |
| 280/2024 | 02.08.02.08.243.0051.2098.0000.3.3.90.30.20 | R\$ 2.772,00 |
| EMPRESA: BAZAR CRIE SETE AVIAMENTOS E ARTESANATOS. | | |
| CNPJ: 27.636.633/0001-47 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 223/2024 | 02.08.02.08.243.0051.2098.0000.3.3.90.30.20 | R\$ 1.290,00 |
| 260/2024 | 02.08.02.08.242.0051.2267.0000.3.3.90.30.20 | R\$ 5.341,98 |
| 276/2024 | 02.08.02.08.243.0051.2098.0000.3.3.90.30.20 | R\$ 8.923,50 |
| 277/2024 | 02.08.02.08.243.0051.2098.0000.3.3.90.30.20 | R\$ 64.920,84 |
| 278/2024 | 02.08.02.08.243.0051.2098.0000.3.3.90.30.20 | R\$ 21.844,60 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

| EMPRESA: WR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. | | |
|---|---|---------------|
| CNPJ: 05.977.658/0001-82 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1371/2024 | 02.17.01.04.122.0001.2002.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 68.086,55 |
| 1617/2024 | 02.17.01.04.122.0001.2002.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 50.001,35 |
| 1628/2024 | 02.05.01.04.122.0001.206.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 26.372,00 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

| EMPRESA: IMPACTO COM. E SERV. URBANOS E RURAIS. | | |
|--|---|---------------|
| CNPJ: 10.315.247/0001-50 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 259/2024 | 02.08.02.08.243.0051.2088.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 3.418,00 |
| 1625/2024 | 02.05.01.04.122.0001.2006.0000.3.3.90.39.99 | R\$ 16.321,00 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

| EMPRESA: REGINA LIMA PORTELA LTDA. | | |
|---|---|--------------|
| CNPJ: 28.807.775/0001-92 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1614/2024 | 02.20.01.12.122.0002.2200.0000.3.3.90.30.99 | R\$ 1.454,65 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

| EMPRESA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI. | | |
|---|---|---------------|
| CNPJ: 36.521.392/0001-81 | | |
| EMPENHO Nº | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
| 1468/2024 | 02.20.01.12.122.0002.2200.0000.4.4.90.52.99 | R\$ 14.893,55 |

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.848, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Altera o Anexo IV do Decreto n. 9.793, de 24 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Municipal n. 4.403, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa Pró-Educação e estabelece critérios sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade de Regime Financeiro Especial, sob forma de Repasse Financeiro, no âmbito de competência do Poder Executivo, com normatização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo IV do Decreto n. 9.793, de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV

Tabela com a Relação de Associações de Pais e Mestres das Unidades de Ensino Público Municipal e valores a serem repassados pelo Programa Municipal Pró-Educação 2024

| CNPJ - APMs | UNIDADE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ | Qtd. de Alunos em 2023 | Valor Fixo Bimestral | Valor Variável Bimestral (Qtd. Aluno x R\$ 4,00) | Total p/ Bimestre | Valor em 04 Bimestres |
|--------------------|---|------------------------|----------------------|--|-------------------|-----------------------|
| 01.051.213/0001-05 | E.M. Lydio Lima | 523 | 650,00 | 2.092,00 | 2.742,00 | 10.968,00 |
| 01.069.044/0001-30 | E.P.M. Jardim Ivone | 329 | 650,00 | 1.316,00 | 1.966,00 | 7.864,00 |
| 01.196.717/0001-13 | E.P.M. João Carlos Pinheiro Marques | 501 | 650,00 | 2.004,00 | 2.654,00 | 10.616,00 |
| 01.215.213/0001-01 | Escola P. M. R. Graça de Deus | 157 | 650,00 | 628,00 | 1.278,00 | 5.112,00 |
| 01.343.323/0001-40 | Escola P. M. R. Osvaldo de Almeida Mattos | 201 | 650,00 | 804,00 | 1.454,00 | 5.816,00 |
| 01.797.983/0001-00 | E.M. Profª Conceição Capiberibe Saldanha | 364 | 650,00 | 1.456,00 | 2.106,00 | 8.424,00 |
| 01.990.449/0001-07 | E.P.M. Ignês Andreazza | 481 | 650,00 | 1.924,00 | 2.574,00 | 10.296,00 |
| 01.990.522/0001-40 | E.P.M. Prefeito Ademar Marques | 1.009 | 650,00 | 4.036,00 | 4.686,00 | 18.744,00 |
| 01.990.563/0001-37 | E.P.M. Prof. Isaac Borges Capillé | 267 | 650,00 | 1.068,00 | 1.718,00 | 6.872,00 |
| 01.990.605/0001-30 | E.M. São João | 404 | 650,00 | 1.616,00 | 2.266,00 | 9.064,00 |
| 02.148.584/0001-72 | E.P.M. Marcondes Fernandes Pereira | 822 | 650,00 | 3.288,00 | 3.938,00 | 15.752,00 |
| 02.292.193/0001-27 | CEINF. Profª. Eurora Ramos de Oliveira | 141 | 650,00 | 564,00 | 1.214,00 | 4.856,00 |
| 02.519.436/0001-05 | CEINF – Prof. Mário Ocaris Rosa | 224 | 650,00 | 896,00 | 1.546,00 | 6.184,00 |
| 05.165.507/0001-19 | CEINF- Prof. Conrado Canteiro | 189 | 650,00 | 756,00 | 1.406,00 | 5.624,00 |
| 05.526.030/0001-50 | CEINF - Profª. Joana Ferreira Franco Barrios | 503 | 650,00 | 2.012,00 | 2.662,00 | 10.648,00 |
| 05.703.554/0001-79 | E.M. Manoel Martins | 1.149 | 650,00 | 4.596,00 | 5.246,00 | 20.984,00 |
| 08.039.175/0001-14 | Escola Municipal Rural Nova Conquista | 256 | 650,00 | 1.144,00 | 1.794,00 | 7.176,00 |
| 08.729.780/0001-17 | Escola Municipal Rural Juvenal Fróes | 94 | 650,00 | 376,00 | 1.026,00 | 4.104,00 |
| 08.787.005/0001-18 | E.P.M. Profª Dora Landolfi | 720 | 650,00 | 2.880,00 | 3.530,00 | 14.120,00 |
| 12.362.435/0001-65 | CEINF. Profª. Laureana Palermo Fernandes | 201 | 650,00 | 804,00 | 1.454,00 | 5.816,00 |
| 16.577.100/0001-65 | CEINF. Elpidio Peluffo | 286 | 650,00 | 1.144,00 | 1.794,00 | 7.176,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 18.328.139/0001-24 | E. M. Profª Marly Cavalheiro Rojas | 605 | 650,00 | 2.420,00 | 3.070,00 | 12.280,00 |
| 27.701.321/0001-70 | CEINF. Zaira Portela | 1.001 | 650,00 | 4.004,00 | 4.654,00 | 18.616,00 |
| 28.039.627/0001-75 | CEINF. Anselmo Soares de França | 268 | 650,00 | 1.072,00 | 1.722,00 | 6.888,00 |
| 30.513.872/0001-14 | E. M. Prefeito Orlando Mendes Gonçalves | 897 | 650,00 | 3.588,00 | 4.238,00 | 16.952,00 |
| 51.896.189/0001-83 | CEINF. Carolina N. Pelusch | 173 | 650,00 | 692,00 | 1.342,00 | 5.368,00 |
| TOTAL | | 11.765 | 16.900,00 | 47.180,00 | 64.080,00 | 256.320,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 14 de junho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.845, DE 12 DE JUNHO DE 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a composição do Comitê Intersetorial da Comissão Municipal de Primeira Infância (CMPI) do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto no Decreto n. 9.841, de 07 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Comitê Municipal Intersetorial da Comissão Municipal de Primeira Infância (CMPI) do Município de Ponta Porã, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Governo e Comunicação:

Fabio Augusto Martines Caffarena – Titular – CPF: 000.404.711-79

Marta Pereira da Silva – Suplente – CPF: 020.321.871-08

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Andréia Cristina da Silva Almeida – Titular – CPF: 951.680.011-49

Luciane Alves Batista – Suplente – CPF: 001.287.211-38.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Juliana Zanett Albertini Ibiapina – Titular – CPF: 017.128.761-47

Mariane Silvestre Quinhones – Suplente – CPF: 059.631.801-47

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:

Renan Gonçalves Barbosa – Titular – CPF: 048.706.081-46

Elizabeth Felizari Escobar Peixoto – Suplente – CPF: 408.108.521-87

V - Secretaria Municipal de Finanças:

Luciano Marques da Costa Martins – Titular – CPF: 899.070.941-53

Leila Bomkoski Feuser – Suplente – CPF: 002.204.741-76.

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Samuel Gonçalves Soares – Titular – CPF: 541.756.401-00

Ivan Matoso Blan – Suplente – CPF: 713.268.041-20

VII - Câmara Municipal de Vereadores:

Ana Cristina Espíndola Cândia – Titular – CPF: 407.770.301-87

Neli Aparecida Souza Abdulahad – Suplente – CPF: 148.505.081-20

VIII - Conselho Tutelar:

Karla Fernanda Soares – Titular – CPF: 923.220.261-15

Danielle Aparecida dos Santos Soares Santana – Suplente – CPF: 004.523.461-26

IX - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Valdicéia dos Santos Oliveira - Titular – CPF: 019.413.931-01

Sindi Sabrina Pedrosa Cubilla – Suplente – CPF: 053.547.691-40

X - Conselho Municipal de Educação:

Luciana Ferriol de Mattos – Titular – CPF: 506.487.641-68

Mariza Romeiro Alves – Suplente – CPF: 962.412.921-53

X - Conselho Municipal de Cultura:

Éder Rubens da Silva – Titular – CPF: 558.179631-91

Carlos Alexandre Herreira – Suplente - CPF: 024.773.121-89

XI - Conselho Municipal de Saúde:

Estelita Aparecida Ajala – Titular - CPF 407.734.771-87

Anália Alves Marques – Suplente – CPF – 856.925.061-49

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de junho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.839, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Regulamenta as atividades e as funções essenciais do gestor e do fiscal do contrato no âmbito da Administração Pública do Município de Ponta Porã, MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Fundos e Fundações.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Administração a designação dos gestores e fiscais dos contratos, com exceção dos contratos elaborados pelo Setor de Convênios, cuja competência pela designação dos gestores e fiscais dos contratos é da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato próprio pela Secretaria Municipal de Administração e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município, observada a exceção prevista no §1º deste Decreto.

§2º A gestão e a fiscalização do contrato poderá ser compartilhadas entre vários agentes públicos, tendo em vista a natureza, a complexidade do objeto e a diversidade de unidades administrativas do órgão ou do ente público onde ocorrer sua execução.

§3º Havendo a designação de mais de um gestor ou fiscal de contrato para atendimento de diversos setores de execução contratual, poderão ser denominados como gestor e fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial.

I – Para os fins deste dispositivo, consideram-se:

a) gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

c) fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

§4º Quando a fiscalização for executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

Seção I

Requisitos para a designação

Art. 3º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§1º Será admitida a substituição do fiscal ou gestor do contrato, por servidores que não possuam vínculo efetivo com a Administração, nas hipóteses exemplificativas de impedimento, afastamento, exoneração, licenças ou férias do titular designado.

§2º Será facultado à Secretaria Municipal de Administração a nomeação dos fiscais e gestores de contrato por ato normativo de caráter geral ou específico, antecedente a formalização contratual.

Art. 4º Para a designação, os integrantes da equipe de fiscalização do contrato devem ser cientificados, prévia e expressamente, sobre a indicação e as respectivas atribuições.

§ 1º O encargo de gestor ou de fiscal não pode ser recusado pelo agente público, por não se tratar de ordem ilegal, devendo este expor ao superior hierárquico, se for o caso, as deficiências e as limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, caberá à Administração Pública Municipal qualificar o servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, designar outro servidor com a qualificação requerida ou adotar a medida cabível para solucionar a questão.

Seção II

Da Vedação

Art. 5º Fica vedada a designação do gestor e fiscal de contrato para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, tais como, agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio e da Comissão de Licitação, em observância ao princípio de segregação de funções.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Gestor de Contrato

Art. 6º O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

VIII - constituir, quando for o caso, relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

IX - outras atividades compatíveis com a função.

Seção II

Fiscal do Contrato

Art. 7º O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente, efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto.

Art. 8º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XI - verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XIV:

- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
- b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§2º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.

§4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III, da Lei 14.133/2021.

§7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Seção III

Da contratação de terceiros

Art. 9º Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, na forma do art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Controladoria Geral do Município, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas às disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 13 de junho 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

ANEXO I – PORTARIA DE NOMEAÇÃO
PORTARIA N. XX/XX

O XXX, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de gestor e fiscal do CONTRATO N. XXX/20XX, da Secretaria Municipal de XXX, cujo objeto é XXX:

I – Gestor do Contrato: O sr. XXX, cargo, matrícula;

II – Fiscal do Contrato: O sr. XXX, cargo, matrícula;

Ou

II – Fiscais do contrato:

a) Fiscal Técnico: O sr. XXX, cargo, matrícula;

b) Fiscal Administrativo: O sr. XXX, cargo, matrícula;

c) Fiscal Setorial: O sr. XXX, cargo, matrícula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), XX de XX de 202x.

Xxxxx

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.838, DE 05 DE JUNHO DE 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **Gisele Eliane Monfort** nomeada no cargo de Coordenadora do Instituto de Longa Permanência, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, partir de 02 de junho de 2024.

Art. 2º. Fica **Mariane Silvestre Quinhones** nomeada no cargo de Gerente de Atenção à Saúde, símbolo PEDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 05 de junho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.822, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as substituições e indicações dos Conselheiros Municipais de Saúde do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como substitutos dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponta Porã, os seguintes membros:

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS:

| Titular | Suplente |
|-------------------------|-----------------------------------|
| Fabio Rolon | Rosemary Aparecida Soares Batista |
| Maria Cândida Rodrigues | Maria Cristina da Silva Alvares |
| Ana Celia Brizuela | **** |

| | |
|--|--|
| Substituição Suplente: Samira Scalon Cardoso Sato | Indicação Suplente: Mariza R. dos Santos Holsback |
|--|--|

[...]

IV - SEGMENTO DOS PRESTADORES E GESTORES:

| Substituição Titular | Indicação |
|-----------------------|-------------------------|
| Gisele Eliane Monfort | Aline Rodrigues Benites |

| Substituição Suplente | Indicação Suplente |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Antônio Frederico de S. Moraes | Camila Maiara Freitas Espindola |

Janaina Lopes de Almeida

Cristiane Karina Rodrigues Fernandes

1ª Secretária da Mesa Diretora do CMS/PP

| Substituição | Indicação |
|-----------------------|-------------------------|
| Gisele Eliane Monfort | Aline Rodrigues Benites |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de junho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA nº 246 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **03 de junho de 2024**, a servidora pública municipal **Kellyn Martins de Souza Martines**, matrícula 13718-1, do cargo de **Professora de Artes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 13 de junho de 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367